



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 2.019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 4% do valor do orçamento para o exercício de 2016.

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será para reforço de rubricas de pessoal, pensionistas, indenizações e restituições trabalhistas e encargos sociais.

Parágrafo único. Como recursos para abertura dos créditos especificados no **caput**, serão utilizados os estabelecidos utilizado no § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de dezembro de 2016.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 26/12/2016.